PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DATA: 13/06/2023
LOCAL: Sala de Reuniões da SETIN
HORA: 10h00 às 11h00

COORDENAÇÃO: FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Desembargador do Trabalho
Coordenador

PRESENTES:

PAULO ISAN COIMBRA JUNIOR
Desembargador do Trabalho

AMANACI GIANNACCINI
Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT de Belém e Diretora da Central de Execução

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS
Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Macapá

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho Titular da 17ª VT de Belém e Diretora do Foro de Belém

LILIANE COHEN CALIXTO
Secretária da Corregedoria Regional

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria da VT de Santa Izabel do Pará

DIEGO ANTONIO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ
Diretor da SETIN

ASSUNTO	ANDAMENTO
1 - Abertura dos Trabalhos.	O Dr. Sérgio abriu a reunião agradecendo a presença de todos e, sucessivamente, informou sobre a pauta que seria discutida, em seguida passou a palavra para o senhor Diego.
2 - Implantação de nova rede de comunicação de dados - SD-WAN	O senhor Diego registrou que foi assinado em 06/06/2023 o Contrato TRT8 nº 027/2023 com a empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, vencedora da licitação para o serviço de telecomunicações referente à rede de comunicação de dados, usando a tecnologia

ASSUNTO	ANDAMENTO
	SD-WAN, para interligar o prédio sede e as unidades remotas do TRT da 8ª Região. O senhor Diego acrescentou que, conforme previsão contratual, a contratada tem prazo até o dia 27/06/2023 para apresentar projeto executivo para implantação da nova rede. Além disso, após a aprovação do projeto, o gestor do contrato emitirá ordem de serviço e, a partir de então, a contratada terá 90 dias para concluir a implantação. Em seguida informou que, esse novo contrato substituirá o Contrato TRT8 nº 21/2018, firmado com a CLARO S.A., que foi renovado até 07/12/2023, mas será desativado gradativamente conforme os novos circuitos forem implantados pela MOB. Finalizou informando que, com a implantação do novo contrato, além de uma tecnologia mais avançada e com maiores velocidades de transmissão de dados, o TRT8 ainda terá uma economia mensal superior a 70 mil reais. O senhor Diego indicou, por fim, que o TRT8 poderia solicitar para a MOB uma ordem de prioridade de localidades para implantação dos novos links de comunicação. O mesmo ressaltou, entretanto, que a contratada não tem qualquer obrigação contratual para a seguir a priorização indicada pelo TRT8. O Comitê deliberou pela solicitação de priorização da implantação nos Fóruns, na ordem do tamanho destes. Dessa forma, a implantação será indicada da seguinte forma: Belém, Macapá, Parauapebas, Marabá, Santarém, Abaetetuba, etc.
3 - Apreciação do Relatório sobre situação da internet em Macapá	O senhor Diego fez referência ao relatório técnico apresentado por e-mail aos membros do Comitê em 22/05/2023 com um panorama sobre os links de comunicação utilizados para atender ao Foro Trabalhista de Macapá. Acrescentou que, em razão das frequentes queixas de lentidão no acesso à internet oriundos do Foro Trabalhista de Macapá, até que seja implantado o novo contrato de SD-WAN na localidade, a SETIN sugere a suspensão de acesso a aplicações que geram um alto nível de consumo, conforme apontado no relatório, como Google Play, Youtube, e demais sistemas de streaming, dispensáveis ao exercício das atividades laborais, que estejam liberados.

ASSUNTO	ANDAMENTO
	O Comitê aprovou o relatório e recomendou o bloqueio de acesso às ferramentas de streaming que não impactam as atividades laborais. O bloqueio dessas ferramentas foi sugerido das 7 horas às 13 horas.
4 - Demanda de ampliação de acesso à VPN para todos os juízes do 1º grau	O senhor Diego registrou que a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Oitava Região - AMATRA 8 apresentou requerimento à Presidência do TRT8 e ao Coordenador do Comitê de TIC solicitando que o acesso à VPN seja estendido a todos os magistrados e magistradas, titulares ou substitutos, auxiliares ou volantes. O Comitê irá sugerir à Presidência a ampliação de acesso à VPN para os demais magistrados.
5 - Bloqueio de acessos automatizados no PJe	O senhor Diego indicou que a SETIN, motivada pela necessidade de otimização de custos no cenário de infraestrutura de nuvem no qual o sistema PJe encontra-se em funcionamento, realizou levantamento nos registros do referido sistema e identificou acessos à consulta processual de terceiros, que pelo volume e frequência, pode ser acessos automatizados. O senhor Diego acrescentou que os acessos automatizados à consulta processual do PJe podem trazer consequências negativas, dentre elas: • Redução do desempenho ou até indisponibilidade do sistema; • Aumento de custos com a infraestrutura de nuvem; • Possível uso inadequado por terceiros dos dados processuais. O senhor Diego indicou ainda que a Resolução CSJT Nº 185, de 24 de março de 2017, normatiza que: "Art. 10 - A. É vedada a consulta de informações processuais, realizada por usuários externos, em volume e frequência que afete total ou parcialmente a disponibilidade. Parágrafo único. Caberá aos administradores do PJe nos Tribunais Regionais do Trabalho adotarem todas as medidas necessárias à garantia do desempenho e/ou disponibilidade no uso regular do Sistema, inclusive bloqueando o acesso de usuários específicos,

ASSUNTO	ANDAMENTO
	definitiva ou temporariamente, se a situação assim ensejar.” Com base no exposto, o senhor Diego apresentou duas propostas da SETIN: 1) Para todos os usuários que não possuem processos em nosso regional, recomenda-se bloqueá-los no PJe e em seguida notificá-los para que se justifiquem sobre o alto volume de consultas aos processos; 2) Para todos os usuários que possuem processos em nosso regional, recomenda-se notificá-los para que se manifestem sobre o conhecimento ou não do volume de consulta de processos com seus perfis e também que troquem suas senhas a fim de evitar a utilização indevida por terceiros. Caso o alto volume de consultas continue por parte deste usuário por um período, que pode ser acordado, e o Subcomitê Regional do PJe entenda que não se justifica, poderá deliberar por bloqueá-lo. O Comitê aprovou as propostas da SETIN e ressaltou que as medidas serão comunicadas à Presidência deste Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada, sendo lavrada a respectiva ata pelo Diretor da SETIN, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Coordenador e demais membros.

As assinaturas serão substituídas pelos comprovantes de envio do e-mail para os membros do Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação.